

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Vitória de Santo Antão/Campus Vitória de Santo Antão/Diretoria de Administração e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E A EMPRESA ORIONSISTEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede na na Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural , na cidade de Vitória de Santo Antão - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0004-98, neste ato representado pelo Sr. Mauro de Souza Leão França, Diretor Geral, nomeado(a) pela Portaria nº 507, de 30 de Abril de 2020, publicada no DOU de 05 de Maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 0053784, inscrita no CPF sob nº 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº 2.833.867 - SDS/PE doravante denominada CONTRATANTE, e a ORIONSISTEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.539.534/0001-41, sediada na Av. Visconde de Suassuna, 176 – Santo Amaro - Recife/PE, CEP 50.050-540. doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.934.679, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 510.313.884-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23298.013423/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 **ACRESCENTAR 12,8%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 76.269,00 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993
- 1.2 ALTERAR a Cláusula 3ª Preço, em função do acréscimo.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 55.632,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais), perfazendo o valor anual de R\$ 667.584,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, quinhetos e oitenta e quatro reais), conforme Tabela Abaixo:

ITEM POSTO QUANTIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO VALOR UNITÁRIO CADA POSTO VALOR GLOBAL (MENSAL) VALOR GLOBAL (ANUAL)
--

41	As atividades de Recepcionista (44 horas) serão desenvolvidas de acordo com o relatório do CBO 4221-05 trabalhadores 4221- 05 4221-05 - Recepcionista, em geral	7	CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	R\$ 3.179,00	R\$ 22.253,00	R\$ 267.036,00
45	As atividades do Pedreiro de Reforma em Geral (44 horas) serão desenvolvidas de acordo com o relatório do CBO 7152-10 TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS	1	CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00	R\$ 50.160,00
46	As atividades do Eletricista de instalações (edifícios) (44 horas) serão desenvolvidas de acordo com o relatório do CBO 7156-15	1	CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00	R\$ 49.680,00
47	As atividades do Auxiliar de Manutenção Predial (44 horas) serão desenvolvidas de acordo com o relatório do CBO 5143-10	5	CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	R\$ 3.362,00	R\$ 16.810,00	R\$ 201.720,00
48	As atividades do Bombeiro hidráulico (44 horas) serão desenvolvidas de acordo com o relatório do CBO 7241-10	1	CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	R\$ 4.129,00	R\$ 4.129,00	R\$ 49.548,00
49	As atividades do Pintor (44 horas) serão desenvolvidas de acordo com o relatório do CBO 7166-10	1 /ALOR TOTAL	CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	R\$ 4.120,00	R\$ 4.120,00 R\$ 55.632,00	R\$ 49.440,00 R\$ 667.584,00

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418/158465

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170912

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

4.CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 33.379,20 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA

Representante Legal da Contratante

ORIONSISTEM **EOUIPAMENTOS** INDUSTRIAIS

Assinado de forma digital por ORIONSISTEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA:04539534000141

LTDA:04539534000141 Dados: 2023.08.10 18:21:12 -03'00'

Sérgio Flávio de Avelar

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por Mauro de Souza Leao Franca, Diretor(a)-Geral, em 07/08/2023, às 09:48, conforme art. 6°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0795639 e o código CRC 8E726306.